



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



PORTARIA Nº 071/2026

"Dispõe sobre alteração de dispositivo da Portaria 150/2025."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

Considerando a necessidade de atualização do dispositivo que regulamenta as gratificações especiais no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o artigo 2º da Portaria nº 150/2025, expedida em 18 de junho de 2025 que passará a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 2º - ATRIBUIR ao empregado referido no artigo 1º, a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação no percentual da gratificação é de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando, o exercício de trabalho técnico, administrativo que demande comprovado conhecimento e formação profissional na área e comprovada experiência."

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2026.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP

Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: fspss.org.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br